Imprimir a Matéria

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO LEGISLATIVO Nº 005/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32 do Regimento Interno deste Poder,

R E S O L V E:

Art.1ºDETERMINAR critérios para liberação ou concessão do Plenário Cristóvão Nunes Mendes ou área distinta de atendimento ao público deste Poder, para órgão, entidades, associações, movimentos partidários e outras instituições e funções alheias às atividades administrativas e Parlamentares desta Casa:
A área solicitada, caso autorizado, poderá ser cedido: **5ª e 6ª Feira** das 07h30 às 13h00;
O público a ser recebido nos eventos não poderá exceder a capacidade prevista para cada área;
Solicitação da área via ofício com antecedência mínima de **72 horas,** deverá conter o nome da área solicitado, horário e tempo de duração, data, serviço – conforme § Único do art. 2º deste Ato;
Manter a ordem do recinto, sendo de responsabilidade do órgão ou instituição solicitante, quaisquer danos ao patrimônio público deste Poder.

Art.2º As atividades da Câmara terão prioridade a qualquer evento organizado por terceiros, ressalva-se a importância de reservar os ambientes deste Poder para reuniões das comissões e outras de caráter exclusivo dos Parlamentares das atividades internas, levando em consideração o horário de expediente regular da Câmara.
Parágrafo Único. Além da área solicitada será disponibilizado apenas serviço de sonorização e equipamento de projetor de imagem e telão, estes últimos deverão ser citados no documento mencionado no art. 1º deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de janeiro de 2017.

FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:4C21F63D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/01/2017. Edição 1768
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/aam/